

CORONAVÍRUS (COVID-19)

COMUNICADO N.º 03/2020

4 MAIO 2020

SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

A Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, declara a Situação de Calamidade em todo o território nacional, desde as 00:00 do dia 3 de maio até às 23:59 do dia 17 de maio de 2020.

A Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que republica a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho), no seu artigo 21º, ponto 4, determina que “*A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.*”

Atendendo ao enquadramento legal supra, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barrancos, foi ativado e encontra-se em vigor no período que decorre a Situação de Calamidade.



Igreja Nossa Senhora da Conceição de Barrancos
Rua Padre de Salesópolis, 1001 - Funchal - 9200-002



ULSBA
Unidade Local de Saúde
de Barrancos, ULS

USP
Unidade de Saúde Pública